



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 06/11/2017

ATÉ 31/12/2017

Cleide Campanher Winkler
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1260 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 397.941,52 UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1243, de 29 de setembro de 2015 e nº 1307, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigo 7º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.941,52 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 3.000,00

3.3.9.0.33 – (0001) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.122.0007 -2,007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

0401 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.122.0007 – 2,013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.9.0.14 – (0020) – Diárias – Civil R\$ 400,00

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de Consumo R\$ 6.100,00

4.4.9.0.52 – (0020) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.650,00

04.0122.0007 – 1,013 – Ampliação e remodelação da Secretaria de Educação

4.4.9.0.51 – (0020) – Obras e Instalações R\$ 3.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0011 – 2,017 – Manutenção das Atividade da Educação Infantil

3.1.9.0.04 – (0020) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.11 – (0020) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30 – (0020) – Material de Consumo	R\$ 6.500,00
4.4.9.0.52 – (0020) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.550,00

12.272.0003 – 2,019 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0031) – Obrigações Patronais	R\$ 9.500,00
--	--------------

12.365.0011 – 2,021 – Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.9.0.30 – (1231) – Material de Consumo	R\$ 32,01
3.3.9.0.30 – (1232) – Material de Consumo	R\$ 676,00

12.365.0011 – 2,022 - Transporte Escolar Municipal – Educação Infantil

3.3.9.0.39 – (1221) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 541,21
--	------------

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0012 – 2,023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de Consumo	R\$ 12.500,00
3.3.9.0.32 – (0020) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 500,00

12.272.0003 – 2,025 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0001) – Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
--	--------------

12.361.0012 – 2,027 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.30 – (1230) – Material de Consumo	R\$ 2.130,00
3.3.9.0.30 – (1234) – Material de Consumo	R\$ 136,00

12.361.0012 – 2,028 - Transporte Escolar Municipal – Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (0020) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39 – (1220) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39 – (1620) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.778,30

04.04 - Demais Atividades com Educação

12.368.00012 – 2,029 – Manutenção Educação Básica

3.3.9.0.32 – (1210) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
---	--------------

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0006 – 1,002 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo	R\$ 25.500,00
---	---------------

04.122.0007 – 2,039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.9.0.04 – (0001) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
3.1.9.0.16 – (0001) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.9.0.46 – (0001) – Auxílio – Alimentação	R\$ 5.000,00
09.271.0002 – 2,040 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência	
3.1.9.0.13 – (0001) – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
04.301.0005 – 2,042 – Assistência Médico-Hospitalar	
3.1.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 3.700,00
17.605.0021 – 2,043 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável	
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo	R\$ 8.300,00
17.512.0024 – 2,044 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo	R\$ 400,00
25.752.0026 – 2,045 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.9.0.30 – (1050) – Material de Consumo	R\$ 4.350,00
26.782.0028 – 2,047 – Conservação e Recuperação de Estradas e Vias Públicas	
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo	R\$ 38.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2,048 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (4011) – Material de Consumo	R\$ 1.100,00
3.3.9.0.30 – (4521) – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.9.0.39 – (4521) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

10.301.0010 – 2,049 – Assistência Médica e Ambulatorial à População

3.1.9.0.04 – (0040) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
3.1.9.0.16 – (0040) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

10.302.0010 – 2,050 – Assistência Odontológica a População

3.1.9.0.11 – (4520) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
---	--------------

10.305.0010 – 2,051 – Manut. dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

3.1.9.0.04 – (0040) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
3.1.9.0.11 – (4710) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.400,00
3.1.9.0.16 – (0040) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

10.271.0002 – 2,052 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência

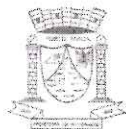
3.1.9.0.13 – (0040) – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
--	---------------

10.272.0003 – 2,053 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0040) – Obrigações Patronais	R\$ 11.700,00
--	---------------

10.301.0010 – 2,054 – Assistência Médico-Hospitalar

3.1.9.0.08 – (0040) – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 2.400,00
---	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

10.301.0010 – 2,055 – Manutenção de Consórcio
3.1.9.3.00 – (0040) – Aplicações Direta Dec. de Operações de Órgãos R\$ 5.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2,059 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.1.9.0.11 – (1070) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.3.9.0.46 – (1070) – Auxílio – Alimentação R\$ 1.200,00

3.3.9.0.33 – (1498) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50,00

08.244.0009 – 2,060 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral

3.1.9.0.04 – (1070) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

08.272.0003 – 2,062 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência

3.1.9.1.13 – (0001) – Obrigações Patronais R\$ 2.400,00

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.481.0020 – 1,007 – Construção e reforma de Habitação

3.3.9.0.32 – (0001) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.600,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0007 – 2,065 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

20.608.0032 – 2,066 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

3.1.9.0.04 – (0001) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.600,00

3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

20.606.0030 – 2,073 – Incentivo à Diversificação de Culturas e Conservação de Solos

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0606.0044 – 2,088 – Estruturação da Atividade de Suinocultura

3.3.9.0.32 – (0001) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.300,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

23.691.0034 – 2,075 - Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 1.500,00

23.691.0035 – 2,076 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegaria

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

09.271.0002 – 2,083 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência

3.1.9.0.13 – (0001) – Obrigações Patronais R\$ 1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

08.243.0009 – 2,086 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.300,00
3.3.9.0.46 – (0001) – Auxílio – Alimentação	R\$ 840,00
28.843.0040 – 0,003 – Amortização de Dívidas	
3.3.9.0.91 – (0001) – Sentenças Judiciais	R\$ 408,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 397.941,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

a) – **R\$ 83.745,00** (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), este valor será baseado na Lei 1307, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigo 8º, sendo este valor proveniente da redução de dotações orçamentárias, como segue:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0012 – 2,023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.631,00
12.271.0002 – 2,024 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência	
3.1.9.0.13 – (0031) – Obrigações Patronais	R\$ 9.698,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0007 – 2,065 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura	
3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.00,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	
23.691.0034 – 2,075 - Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	
3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município	
09.09.0272 – 2,087 – Manutenção das Atividades do FPSM	
3.1.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 6.416,00

b) – **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2016, na seguinte fonte de recurso:

- 4520 – ESF – Saúde da Família - Federal	R\$ 3.000,00
- 4710 – Vigilância em Saúde - Federal	R\$ 6.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

c) - o valor de R\$ 21.293,52 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) será proveniente do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, na seguinte fonte de recurso:

- 1221 – Transporte Escolar Federal – Educação Infantil	R\$	541,21
- 1230 – Merenda Escolar Federal – Fundamental	R\$	2.130,00
- 1231 – Merenda Escolar Federal – Creche	R\$	32,01
- 1232 – Merenda Escolar – Federal – Pré Escola	R\$	676,00
- 1234 – Merenda Escolar Federal – Ed. Especial AEE	R\$	136,00
- 1620 – Transporte Escolar Fundamental – Estadual	R\$	17.778,30

d) - R\$ 283.503,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e três reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0011 – 2,017 – Manutenção das Atividade da Educação Infantil

3.3.9.0.30 – (0031) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

4.4.9.0.52– (0031) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 341,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0012 – 2,023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (0031) – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39– (0031) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 830,00

4.4.9.0.52 – (0020) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.532,00

12.361.0012 – 2,028 - Transporte Escolar Municipal – Ensino Fundamental

3.3.9.0.30 – (1220) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.9.0.39 – (1210) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

25.752.0026 – 2,045 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

3.3.9.0.47 – (1050) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.350,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2,048 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (0040) – Material de Consumo R\$ 7.000,00

3.3.9.0.39 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39 – (4011) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.100,00

10.301.0010 – 2,057 – Const. e Ampliação de Obras e Aquis. e Renovação de Equip

4.4.9.0.51 – (4521) – Obras e Instalações R\$ 28.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2,060 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

3.3.9.0.30 – (1498) – Material de Consumo R\$ 50,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.481.0020 – 1,007 – Construção e reforma de Habitação

3.3.9.0.32 – (0001) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

3.3.9.0.36 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

4.4.9.0.66 – (0001) – Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 15.200,00

16.482.0020 – 1,008 – Implantação de Loteamento Popular

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 2.700,00

4.5.9.0.61 – (0001) – Aquisição de Imóveis R\$ 250,00

06.04 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0009 – 2,064 – Manut. dos Direitos da Criança e do Adolescente-Comudica

3.3.9.0.39 – (1075) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.480,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0030 – 1,009 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

20.606.0007 – 2,065 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.700,00

20.606.0030 – 2,071 – Assistência Técnica aos Produtores (Emater)

3.3.3.0.41 – (0001) – Contribuições R\$ 6.650,00

20.606.0030 – 2,073 – Incentivo à Diversificação de Culturas e Conservação de Solos

3.3.6.0.45 – (0001) – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0606.0044 – 2,088 – Estruturação da Atividade de Suinocultura

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 1.300,00

3.3.9.0.32 – (0001) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 26.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.450,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

23.691.34 – 2,075 - Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

23.691.0035 - 2,076 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegaria

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

08.03 – Promoção do Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

27.812.00037 – 2,081 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	
3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo	R\$ 2.700,00
3.3.9.0.31 – (0001) – Premiações Culturais, Desp. e Outras	R\$ 2.200,00
3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.800,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

09.122.0007 – 2,082 – Manutenção de Encargos Gerais

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

09.271.0002 – 2,083 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência

3.3.9.0.47 – (0001) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

08.243.0009 – 2,086 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

28.845.0007 – 0,001 – Concessão de Auxílios e Subvenções

3.3.5.0.41 – (0001) – Contribuições R\$ 5.000,00

3.3.5.0.43 – (0001) – Subvenções Sociais R\$ 2.000,00

28.846.9999 – 9.999 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99 – (0001) – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 54.370,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 06 de novembro de 2017.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Jean Pablo Saggin da Rosa
Sec.de Administração e Finanças